

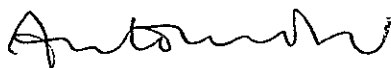
DESPACHO

Nos termos do disposto no Artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo por Mérito a Estudantes do Ensino Superior, aprovado pelo Despacho n.º 13531/2009 publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 111, de 09 de Junho de 2009, é fixado o seguinte calendário de aplicação no aludido despacho no Ano Lectivo de 2009/2010:

1. Até 14 de Maio 2010, a Direcção Geral do Ensino Superior, deverá comunicar a cada instituição de ensino superior o número máximo de bolsas de estudo por mérito que podem ser atribuídas nessa instituição;
2. Até 30 de Junho 2010, cada instituição de ensino superior deverá remeter à Direcção Geral de Ensino Superior os elementos a que se refere as alíneas a) e b) do Art.º11.º do referido regulamento;
3. Até 20 de Agosto 2010, a Direcção Geral do Ensino Superior procederá à transferência para cada instituição da verba necessária ao pagamento das bolsas atribuídas.

Lisboa, 4 de Maio 2010

O Director Geral do Ensino Superior,



(Prof. Doutor António Morão Dias)

DSAE Direcção de Serviços de Apoio ao Estudante

